



| | |
|---|---------------------------------|
| Licitação: Convite n.º 016 / 2009 | Tipo: Menor Preço Global |
| Data: 17/11/2009 | Processo: 00620/2009 |
| Finalidade: prestação de serviços de locação de tendas e equipamentos de mídia | |

SUMÁRIO

| | |
|---------------------|-----------|
| • Edital | Página 02 |
| • Ata de Abertura | Página 08 |
| • Ata de Julgamento | Página 09 |



CONVITE N.º 016 / 2009

A **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 022, de 10 de fevereiro de 2009, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, convida essa empresa para participar de licitação na modalidade **Convite**, do tipo **menor preço global**, apresentando cotação para prestação de serviços de locação de tendas e equipamentos de mídia, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos:

DA DATA DE ABERTURA

DIA: 17 de novembro de 2009.

HORÁRIO: 09 (nove) horas.

LOCAL: Praça dos Girassóis, s/n, Palmas/TO, Prédio Sede da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

INFORMAÇÕES: Telefones: 3218-4121 (Roberto) // 4197 (Waldir).

Os Envelopes I (Habilitação) e II (Proposta de Preço) deverão ser entregues no dia, hora e local, acima indicados.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Assembléia Legislativa, através da Comissão Permanente de Licitação, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local ou em outro a ser definido.

OBJETO DA LICITAÇÃO

1. A presente licitação tem como objeto a prestação de serviços de locação de tendas e equipamentos de mídia, conforme especificações contidas no Anexo I deste Convite, destinados ao uso em eventos promovidos por esta Casa de Leis.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

3. É vedada a participação de empresas em consórcio.

4. À microempresa – **ME** ou empresa de pequeno porte – **EPP** será aplicado o tratamento diferenciado de acordo com a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.



DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar na sessão de abertura do procedimento licitatório no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste convite, os documentos a seguir relacionados, devidamente atualizados em cópias autenticadas e/ou acompanhadas com os originais para as devidas autenticações pela Comissão Permanente de Licitação (Cópia dos documentos emitidos via internet, passíveis de consultas, não necessitam de autenticação):

5.1. CNPJ;

5.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Super Simples expedido pela Receita Federal, ambos com data de emissão no ano em vigência, comprovando sua condição de Micro Empresa - **ME** ou Empresa de Pequeno Porte – **EPP**;

5.3. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4. Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias;

5.5. Certificado de Regularidade do FGTS;

5.6. Certidão Negativa de Débito Estadual, do domicílio ou sede da proponente;

5.7. Certidão Negativa de Débito Municipal, do domicílio ou sede da proponente;

5.8. Declaração da licitante enquadrada como ME ou EPP caso tenha intenção de se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Condição 13 do presente Convite.

6. A documentação relativa à habilitação será entregue no **ENVELOPE I**, fechado e inviolável, dirigido a Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, devidamente identificado.

7. Os documentos exigidos neste ato convocatório, dentro do **ENVELOPE I**, deverão ser entregues numerados, preferencialmente em ordem, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

PROPOSTA DE PREÇO

8. A proposta de preço será entregue no **ENVELOPE II**, fechado e inviolável, dirigido a Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, devidamente identificado

9. A proposta de preços deverá corresponder com precisão ao objeto da licitação, e deverá ser elaborada observando os seguintes requisitos:

9.1. Assinada pelo proponente ou seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;

9.2. Apresentar preço unitário e global proposto expresso em moeda corrente nacional, constando apenas duas casas decimais após a vírgula;



- 9.3. Estar considerados e compreendidos todos os tributos, taxas, fretes e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 9.4. Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias.
- 9.5. Especificação detalhada dos produtos, fazendo constar **espécie/tipo, marca/modelo e demais características**.
- 9.6. A garantia dos produtos ofertados não poderá ser inferior a 01 (um) ano da data de entrega.
10. No caso de divergência entre o preço total e o preço unitário apresentado, prevalecerá o preço unitário, e no caso de divergência entre o preço apresentado em algarismo e o por extenso, prevalecerá o indicado por extenso.

PRAZO DE ENTREGA

11. Será imediata, conforme solicitação, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho estimativo.
12. Os serviços serão prestados na Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, sendo 4 (quatro) tendas de 12x12 m e 2 (duas) tendas de 10x10 m para montagem em Palmas – TO, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas e o restante para serem utilizadas em Miracema do Tocantins –TO, no dia 07/12/09.

DO JULGAMENTO

13. As propostas serão julgadas e classificadas pelo critério de "**MENOR PREÇO GLOBAL**", considerando-se concomitantemente a qualidade e demais especificações contidas neste Convite e seu Anexo.
14. Caso a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta de ME ou EPP igual ou até 10% (por cento) superior à melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 14.1. A ME ou EPP poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Convite;
 - 14.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o Presidente da Comissão convocará as licitantes remanescente que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para exercer o mesmo direito;
 - 14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, será realizado sorteio que definirá a ordem de convocação para encaminhamento da oferta final do empate.



- 15.** Na hipótese de não contratação nos termos da Condição anterior, o objeto será adjudicado à licitante com proposta originalmente melhor classificada.
- 16.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, de empresas não enquadradas na Condição 13, e depois de obedecido o disposto no § 2.º, art. 3.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 17.** Serão desclassificadas as propostas, desconforme com o objeto do convite, e ainda, as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 18.** O objeto da presente licitação será adjudicado à PROPONENTE que atendendo a todas as condições expressas neste convite e seu anexo, for classificado em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido.

DO PAGAMENTO

- 19.** Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que haja requerimento do interessado. O pagamento será efetuado até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal, atestada pela Diretoria de Área de Comunicação Social da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO

- 20.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta da dotação orçamentária – 01.122.0195.2001 Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 339039 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Assembléia Legislativa.

PENALIDADES

- 21.** O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Convite e na proposta apresentada ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Estado, ficará sujeito a aplicação de "MULTA", conforme abaixo:
- 22.** 0,3 % (zero vírgula, três por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida; e
- 23.** 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário, ficando assim, caracterizado por descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho.
- 24.** Penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, a saber:
- 24.1.** Advertência;



- 24.2.** Multa na forma prevista no instrumento convocatório;
- 24.3.** Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 24.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicar a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 25.** À PROPONENTE é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 26.** A impugnação ao presente convite deverá ser apresentada ao Setor de Protocolo da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.** É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE nas reuniões da presente Licitação.
- 28.** A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas.
- 29.** A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 30.** A Assembléia Legislativa se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 31.** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências.
- 32.** Uma vez apresentada a proposta para participação na licitação, a empresa declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Convite.
- 33.** Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.
- 34.** Para participar da licitação, cada licitante deverá retirar ou mandar retirar através de preposto, junto à Comissão Permanente de Licitação, cópia do Convite.
- 35.** Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos anexos deste Edital.
- 36.** Palmas - TO, 10 de novembro de 2009.

Roberto Mauro Miranda Maracaípe
Presidente da CPL-AL/TO



ANEXO I – CONVITE Nº 016 / 2009 – PROCESSO Nº 00620/2009.

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

| Item | Qtde. | Discriminação | Unitário | Total |
|-------------|--------------|---|-----------------|------------------|
| 1 | 09 | Tenda 12,0x12,0 m | 650,00 | 5.850,00 |
| 2 | 04 | Tenda 10,0x10,0 m | 550,00 | 2.200,00 |
| 3 | 01 | Aparelhagem de som PA 08, com assistência técnica | 3.550,00 | 3.550,00 |
| 4 | 06 | Projetores | 700,00 | 4.200,00 |
| 5 | 06 | Tela de Projeção 4,0x4,0 m | 550,00 | 3.300,00 |
| | | | Total | 19.100,00 |



ATA DE ABERTURA DO CONVITE Nº 016 / 2009

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, às nove horas na sala da Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação deste Poder, sob a Presidência do Servidor Roberto Mauro Miranda Maracaípe, secretariada pelo membro, em substituição, Osvaldo Correia de Melo Filho e com a presença do Membro Suplente Carlos Augusto Cerqueira Moreira, para proceder a abertura do Convite nº 016/2009, constante do processo nº 00620/2009, com o objetivo de locação de tendas e equipamentos de mídia para uso da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. Na abertura da presente sessão foi constatado que das cinco empresas convidadas compareceram ao certame apenas três, sendo: Comercial PMW Ltda; RJ Comercial Ltda - ME; e Diferencial Eventos Ltda. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem a todos os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a abertura dos envelopes contendo a documentação. Durante análise dos documentos, foi constatado que todas as empresas participantes do certame atenderam as exigências do Edital para habilitação. Portanto, a Comissão por unanimidade de seus membros, decidiu declará-las **HABILITADAS**. Com anuência dos licitantes, a sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas, tendo seu conteúdo lido e colocado à disposição dos presentes para análise e rubrica. Aberta a palavra, não houve manifestação digna de registro. A Comissão decidiu que o resultado do julgamento será publicado no Mural de Licitações e na página da Assembleia Legislativa na internet até o dia 20 de novembro de 2009. Nada mais havendo digno de registro, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dez horas e trinta minutos, lavrando-se a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos Membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

Roberto Mauro Miranda Maracaípe
Presidente

Osvaldo Correia de Melo Filho
Secretário Substituto

Carlos Augusto Cerqueira Moreira
Membro Suplente



ATA DE JULGAMENTO DO CONVITE Nº 016 / 2009

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, às nove horas na sala da Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação deste Poder, sob a Presidência do Servidor Roberto Mauro Miranda Maracaípe, secretariada pelo membro Waldir Demétrios da Costa Junior e com a presença do Membro Osvaldo Correia de Melo Filho, para proceder ao julgamento do Convite nº 016/2009, constante do processo nº 00620/2009, com o objetivo de locação de tendas e equipamentos de mídia para uso da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. Durante análise das propostas, a Comissão por unanimidade de seus membros, decidiu com base nos termos do Convite, em especial a condição nº 13 “... **menor preço global...**”, sugerir ao Senhor Presidente desta Casa de Leis, a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do processo licitatório à empresa **Diferencial Eventos Ltda - ME, no valor global de R\$ 18.985,00** (dezoito mil novecentos e oitenta e cinco reais). Nada mais havendo digno de registro, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada pela comissão.

Roberto Mauro Miranda Maracaípe
Presidente

Waldir Demétrios da Costa Júnior
Secretário

Osvaldo Correia de Melo Filho
Membro